



Novo balanço da fiscalização em Atibaia apresenta resultados de ações contínuas contra o Coronavírus

Levantamento do período de 11 a 17 de maio contabilizou 136 denúncias atendidas; balanço anterior, desde 23 de março, somava mais 800 denúncias

As medidas de enfrentamento ao Coronavírus seguem intensas em Atibaia e a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Sedec, emitiu novo balanço das atividades de fiscalização realizadas no período de 11 a 17 de maio em cumprimento aos decretos municipais em vigor. Nesse período, a força-tarefa Fiscalização - Covid-19 contabilizou um total de 136 demandas atendidas a partir de denúncias, reclamações e dúvidas encaminhadas pela população via Ouvidoria Municipal (11-9.5610.4538, com WhatsApp). Vale lembrar que há dez dias o Executivo já havia emitido um balanço referente ao período anterior, desde 23 de março, que somava o atendimento de mais 800 denúncias.

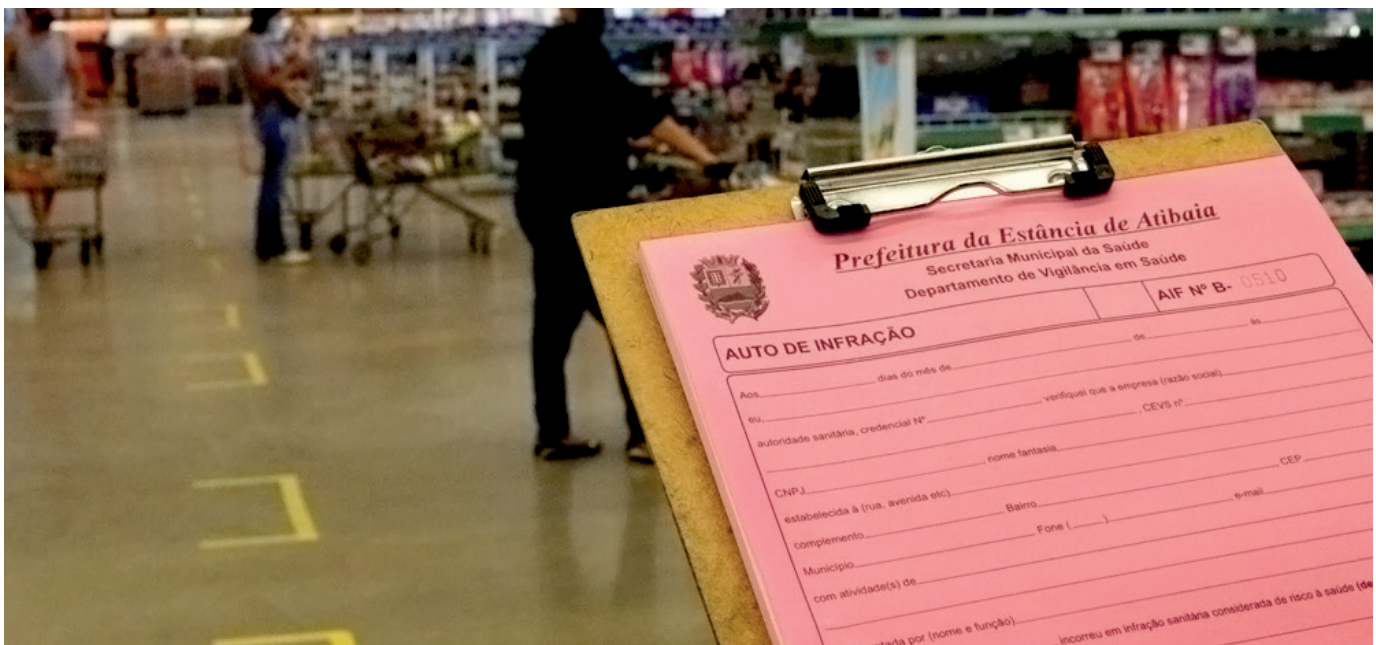
Do total computado de 11 a 17 de maio, o levantamento também aponta o número de denúncias recebidas/fiscalizações realizadas/demandas resolvidas por ramo de atividade: 18 supermercados; 2 padarias; 34 bares, lanchonetes, restaurantes e adegas; 6 academias; 23 agências bancárias e lotéricas; 1 igreja; 16 lojas e comércios de artigos em geral (roupas, acessórios, presentes, etc); 1 salão de cabeleireiro; 4 comércios de produtos alimentícios (balas, doces, bombons, pães, etc); 4 feiras livres; 3 prestadores de serviços em geral (assistências técnicas,

conserto de eletrônicos, etc); 7 locais públicos (lagos, ruas, etc, para prática esportiva com registros de aglomerações ou descumprimento das medidas protetivas); 1 condomínio; 1 haras; 1 agência de correio; 2 hotéis e pousadas; e 2 unidades de ensino; além de 10 atendimentos para esclarecimento de dúvidas via telefone e WhatsApp.

Considerando esses números, os principais assuntos envolveram, conforme classificação percentual: aglomeração de pessoas, com 49,7%; ausência de fornecimento de produtos para assepsia e uso de máscaras, com 34,45%; comércios irregulares, com 7,35%; e assuntos gerais, com 8,5%.

No período de 11 a 17 de maio, a força-tarefa registrou, como procedimentos administrativos lavrados: 5 autos de infração e multa; 5 fechamentos administrativos de estabelecimentos; e 1 notificação por meio de termo de constatação fiscal.

A força-tarefa Fiscalização - Covid-19 é coordenada pela Sedec e envolve, além da Ouvidoria Municipal, a Chefia de Gabinete, a Defesa Civil, as secretarias de Saúde (Divisão de Vigilância Sanitária), de Mobilidade Urbana, de Segurança Pública, de Esportes e Lazer, de Habitação, de Serviços, entre outras, e também conta com o apoio das polícias civil e militar.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

DITAL 03/2020 – AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020, 9139 de 25/03/2020 e 9174 de 08/05/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00 que a Audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.020**, será realizada e transmitida através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br) no dia **28/05/2020 a partir das 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 12 de maio de 2.020.

Adauto Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico N.º 11.144/2020. Pregão Eletrônico n.º 081/2020. Objeto: a aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos - Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 081/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CIRURGICA SAO JOSE LTDA para o lote: 21 - (R\$ 0,655). Os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22 e 23 foram FRACASSADOS. Os Lotes 03, 15 e 19 foram DESERTOS. Publica-se na forma da lei. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de Maio de 2020. -Maria Amélia Sakamiti Roda- Secretária de Saúde.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 26 de Maio de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 17.096/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 076/2020

INTERESSADO: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELI
JULGAMENTO: 20/05/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 20 de maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 04.027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pão para consumo do Corpo de Bombeiros, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/05/2021).
Atibaia, 20 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 240/2020
Empresa: PANIFICADORA JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Pão francês. Ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, reforçador, água e gordura vegetal. peso: entre 50 e 80 g. Características físico-químicos por 50 g do produto: 40 g de farinha de trigo, 0,8 g de sal; 0,4 g de reforçador; 24 ml de água; 0,2 g de açúcar; 1,2 g de fermento biológico; 0,4 g de gordura vegetal; pesando 50 g por unidade. Vida útil de 6 horas. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Pão deve estar assado e pronto para consumo.
Consumo Estimado Anual: 7.500
Unidade: KIG
Valor Unitário: R\$ 10,00
Valor Total: R\$ 75.000,00

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Pão francês. Ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, reforçador, água e gordura vegetal. peso: entre 50 e 80 g. Características físico-químicos por 50 g do produto: 40 g de farinha de trigo, 0,8 g de sal; 0,4 g de reforçador; 24 ml de água; 0,2 g de açúcar; 1,2 g de fermento biológico; 0,4 g de gordura vegetal; pesando 50 g por unidade. Vida útil de 6 horas. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Pão deve estar assado e pronto para consumo.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: KIG
Valor Unitário: R\$ 10,00
Valor Total: R\$ 25.000,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Atos do Poder Executivo

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 303/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Ciscro Importação E Distribuição De Produtos Médicos Ltda - Objeto: prestação de serviços de locação de analisador hematológico com fornecimento de materiais, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 120.000,00 - Assinatura: 22/05/2020.

PROCESSO N.º 39.894/16 - MEMORANDO DIGITAL N.º 3.037/20 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/16 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Sha Comércio de Alimentos Ltda - Objeto: reajuste de preços no importe de 4,3808%, bem como supressão no importe de 5,72% - Valor: R\$ 1.380.330,00 - Assinatura: 07/04/2020.

PROCESSO N.º 16.215/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.433/2020 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Copiagem Tecnologia e Arte Ltda - EPP - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 5 meses - Valor: R\$ 2.942,50 - Assinatura: 22/05/2020.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Maio de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: DOMICIO ANTONIO DOS SANTOS
Fiscalização n.º 104/2019 - Acesso Externo n.º 291.508.242.161
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 114/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 114/2020 - sanção de MULTA** em 13/03/2020, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 732,56 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação DFU n.º 193/2019, expedida em 26/07/2019, referente à ordem de executar **CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO EM** em imóvel sito à Rua Cândido Nilo Cursino, s/n (Quadra 14 / Lote 14) - Jardim Maristela, conforme Art. 8º - Inciso III da Lei Complementar n.º 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **abril de 2020**.

Processo n.º L.: 19.779/2019

Fornecedor: BOREAL ENGENHARIA LTDA

Tipo Documento: Nota Fiscal n.º 477

Data Documento: 02/04/2020

Data Vencimento: 20/04/2020

Data Pagamento: 08/04/2020

Valor: R\$ 166.117,83

Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para prestação de serviço de infraestrutura e pavimentação no Bairro Paraíso da Usina- Atibaia/SP. Correspondente a 6ª medição.

Justificativa:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B6B7-BC91-5AD1-0383>
Solicitação de antecipação de pagamento.

“Tal solicitação justifica-se em face de que os serviços foram realizados no período de março de 2020, trata-se de financiamento e os recursos encontram-se disponíveis.”

Processo n.º L.: 6.965/2018

Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Tipo Documento: Nota Fiscal n.º 3687

Data Documento: 07/04/2020

Data Vencimento: 23/04/2020

Data Pagamento: 09/04/2020

Valor: R\$ 153.321,17

Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Estrada da Cachoeira, correspondente a 7ª medição parcial.

Justificativa:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/94D5-CC46-5BFB-A338>
Solicitação de antecipação de pagamento.

“Tal solicitação justifica-se em face de que os serviços foram realizados no período de março de 2020, trata-se de financiamento e os recursos encontram-se parcialmente disponíveis.”

Processo n.º L.: 6.965/2018

Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Tipo Documento: Nota Fiscal n.º 3699, 3700 e 3701

Data Documento: 14/04/2020

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Pagamento: 24/04/2020

Valor: R\$ 494.734,32

Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Atibaia/SP, referente 1ª medição (Planalto Tanque e Vila Santa Helena).

Justificativa:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5618-F8EA-F796-832C>

Solicitação de antecipação de pagamento.

“Tal solicitação justifica-se em face de que os serviços foram realizados no período de fevereiro de 2020, e que os recursos foram liberados somente em abril.”

Atibaia, 27 de maio de 2020

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo n.º 10.380/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria n.º 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do (a) servidor (a) público (a) municipal, matriculado (a) sob N.º 8.914, conforme Relatório Final de fls. 120/130 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 131.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de maio de 2020.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE

Presidente da CPPD
Portaria n.º 4.177/18-GP

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo n.º 14.559/19

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria n.º 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, torna público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar supracitado em face do (a) servidor (a) público (a) municipal, matriculado (a) sob N.º 6.738, conforme Relatório Final de fls. 90/104 da d. Comissão Processante Permanente Disciplinar, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 105.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 26 de maio de 2020.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE

Presidente da CPPD
Portaria n.º 4.177/18-GP

Secretaria de Governo

Memorando n.º 21.416/2020

D E C R E T O N.º 9.191
de 26 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 164.364,12 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.020, foram enviados através do Protocolo Digital de Documentos – 1Doc., com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos à partir de 30 de maio de 2020;
- 2) Cota Única com vencimento em 10/07/2020.

INSC.

MOB.	RAZÃO SOCIAL/ NOME	ENDEREÇO				
13430	JOSE ROBERTO SILVA TEIXEIRA	RUA ANTONIO MASSONI, 141			VILA MASSONI	ATIBAIA SP 12940-330
18331	SANAGRO AGROPECUARIA LTDA - ME	RUA GUARACI, 815			RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP 12944-410
22543	SILVA ATIBAIA PNEUS LTDA - ME	AVN PROF DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO, 962			VILA SANTA CLARA	ATIBAIA SP 12951-750
25314	ALESSANDRA RAMALHEIRO CORREA LOUZADA	AVN JERONIMO DE CAMARGO, 3170			RESSACA	ATIBAIA SP 12945-206
29567	BIOCARE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	AVN DOS BANDEIRANTES, 156			VILA JUNQUEIRA	ATIBAIA SP 12941-680
37141	CORA - CENTRO DE ORTOPEDIA E REABILITACAO ATIBAIA LTDA	RUA DR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 223			CENTRO	ATIBAIA SP 12940-410
37779	MEDICI DOMUS CLINICA MEDICA LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 865	1 ANDAR		VILA GARDENIA	ATIBAIA SP 12941-650
38693	TAUA HOTEL E CONVENTION ATIBAIA LTDA	EST ETSUO AKAI, 2715		ROD DOM PEDRO I KM 86	PARQUE RIO ABAIXO	ATIBAIA SP 12952-729
48772	LUIZ ANTONIO RABADAN LUCHIARI - ME	RUA DAS CARIOTAS, 95			JARDIM DAS PALMEIRAS	ATIBAIA SP 12951-206
51974	SANDRA AIKAWA DA SILVEIRA PECANHA	RUA PINDORAMA, 323			JARDIM TAPAJOS	ATIBAIA SP 12945-070
53578	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	AV. PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 839			JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA SP 12951-231
54766	TALITA MARTINS DE CAMARGO ROSSONI	RUA ANICETO TAVARES, 144	FUNDOS		RECREIO ESTORIL	ATIBAIA SP 12944-042
55108	LEANDRO LUNARDI DA SILVA	ESTRADA MUNICIPAL JUCA SANCHES, 1380	CASA 07		JARDIM BROGOTA	ATIBAIA SP 12954-070
55123	VICTORIA CANCHERINI LAPPO	ALAMEDA CEARA, 38	CASA		JARDIM PAULISTA	ATIBAIA SP 12947-360

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Gerente da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 164.364,12** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1015 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.3120000.R\$ 100.179,12

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

1024 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.02.3020352...R\$ 64.185,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

1718.03.91.001 – Combate ao Coronavírus – COVID 19 – União.....

.....R\$ 100.179,12

1728.03.11.003 – Transf. de Recursos de Emendas Parlamentares – Custeio.....R\$ 64.185,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 26 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

Memorando n.º 21.417/2020

DECRETO N.º 9.192
de 26 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.468,60** (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 10.468,60** (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

650 - 24.400.10.301.0061.2.144.449052.05.3010290.....R\$ 10.468,60

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

649 - 24.400.10.301.0061.2.144.339039.05.3010290.....R\$ 10.468,60

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 26 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

Protocolo n.º 14.749/2020

DECRETO N.º 9.193
De 26 de maio de 2020

Dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça (rotatória) ajardinada, existente entre as Ruas Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Electra Censi Brentan no Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, à Sra. Iracema Rodrigues de Oliveira.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.642/95; e

Considerando que a parceria Prefeitura/Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns;

Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. Iracema Rodrigues de Oliveira, portadora do R.G n.º 10.350.103, autorizada a realizar obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na Praça (rotatória) ajardinada, existente entre as Ruas Coronel Miguel Brizola de Oliveira e Electra Censi Brentan, no Bairro Jardim Alvinópolis, com a finalidade de dar àquele logradouro público pleno uso e adequada utilização por todos.

Art. 2º - As melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela Sra Iracema Rodrigues de Oliveira, serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba qualquer direito de indenização e/ou retenção.

Art. 3º - A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração, Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 26 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO

Memorando n.º 17.004/2020

DECRETO N.º 9.194 **de 26 de maio de 2020**

Institui e estabelece critérios e formas de reposição do trabalho por servidores públicos municipais, em razão da suspensão e afastamento das atividades, decorrente das ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as ações e medidas adotadas e recomendadas pela Administração Municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dentre as quais a interrupção, parcial ou total, das atividades em algumas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 9º da Lei Municipal n.º 806, de 12 de junho de 2019 que, aprovando o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado com o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia – SISMA, instituiu o Banco de Horas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a forma e os critérios para a reposição das horas que, em razão da interrupção, não foram laboradas pelos servidores por ela abrangidos;

CONSIDERANDO, por fim, as normas estatuídas pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no decreto municipal n.º 9.143 de 31 de março de 2020, a obrigatoriedade da formação de banco de horas em favor do empregador (Banco de Horas Negativo) para reposição do trabalho por servidores públicos municipais cujas atividades foram suspensas ou estejam afastados de suas funções em decorrência das medidas e ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme decreto municipal n.º 9.128, de 20 de março de 2020 e alterações subsequentes, e que não possam desempenhar suas atividades laborais por meio do regime de teletrabalho (*home office*).

Parágrafo único. Também deverá ser adotado o banco de horas negativo para o servidor que, por deliberação da respectiva chefia, atue em regime de revezamento.

Art. 2º A compensação do saldo de horas por parte dos servidores que constituírem banco de horas em favor do empregador será efetuada no prazo de até dezoito meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública, na seguinte forma:

I – compensação de 02 (duas) horas com 01 (uma) hora trabalhada em finais de semana, feriados, dias de pontos facultativos, períodos noturnos e ou de recesso escolar, sempre mediante convocação do respectivo secretário.

II – compensação de uma hora por hora trabalhada, em dias úteis com extensão da jornada diária de trabalho em até duas horas, a critério do titular da respectiva pasta.

Parágrafo único. As horas devidas pelo servidor em decorrência da formação do Banco de Horas em favor do empregador deverão ser integralmente trabalhadas sempre que houver convocação para tanto, sob pena de desconto na folha de pagamento do mês subsequente

Art. 3º A compensação de jornada, na forma prevista neste decreto e consoante o prévio acordo coletivo, deverá ser documentado em formulário próprio e registrado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 4º Ficam abonadas as horas negativas devidas a partir do Decreto Municipal n.º 9.128, de 20 de março de 2020 e até a data da publicação deste decreto.

Art. 5º Havendo a rescisão do contrato de trabalho, de forma antecipada, será descontado o valor das horas não compensadas na rescisão contratual.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de maio de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA22-9C5F-E20F-A972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 26/05/2020 20:16:16 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EA22-9C5F-E20F-A972>